

18/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE  
2016 -----**

----- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Professor Doutor Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques, e o Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03-10-2016 -----**

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de outubro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. Absteve-se o Vereador João Serrão, por não ter estado presente. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – VOTO DE CONGRATULAÇÃO: -----**

----- O vereador João Serrão leu um documento com um voto de congratulação:

----- “O reconhecimento publico da Câmara Municipal de Mértola, às/aos mertolenses ou associações que alcançaram elevado mérito nos seus domínios de ação, tem vindo a ocorrer ao longo dos anos, sempre que uma situação de relevo ocorre. -----

----- Foi o que ocorreu em 2016, com os atletas do Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana”, na categoria de Pesca ao Achigã de Margem: João Horta sagrou-se campeão nacional e Leandro Luís foi o vencedor da Taça de Portugal. -----

----- É um feito de assinalável valor, que resulta do trabalho e dedicação dos atletas e da dinâmica demonstrada pelo Clube de Pesca, complementado pela política de apoio ao associativismo desportivo desta autarquia. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de congratulação aos atletas atrás referidos, extensivo ao Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana” e, que do mesmo lhe seja dado conhecimento por escrito.” --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, aprovou por unanimidade o voto de congratulação. -----

**4.2. – LISTA DE ADJUDICAÇÕES INFERIORES A 5.000,00€: -----**

----- A vereadora Madalena Marques questionou o Sr. Presidente se já está preparada para conhecimento da Câmara, a lista de adjudicações de valores inferiores a 5.000,00€. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que assim que se a quantidade se justifique, será elaborada a lista e apresentada para conhecimento da Câmara. -----

**4.3. – QUIOSQUE DO PARQUE DE LAZER: -----**

----- Questionou ainda a vereadora Madalena Marques, se o quiosque do Parque de Lazer, que foi a concurso recentemente e adjudicado, já está a funcionar. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que tem conhecimento que as pessoas a quem foi adjudicado o quiosque, estão a tratar das questões burocráticas e de alterações no espaço para abrirem, mas que de momento não está ainda aberto.

#### **4.4. – FATURAÇÃO DE ÁGUA:-----**

----- O vereador Miguel Bento, lembrou que há umas semanas atrás quando se falou sobre a faturação de água e das reclamações apresentadas, o Sr. Presidente afirmou que iria ser feita uma análise á situação. Assim, questiona se já existe algum desenvolvimento sobre o assunto.-----

----- O Sr. Presidente respondeu, que como é do conhecimento de todos, chegaram algumas reclamações e que foi feita a análise das diferentes situações, e concluíram que os munícipes no geral tinham um consumo normal comparativamente com o mesmo mês do ano anterior, mas que alguns com faturas mais elevadas, tinham tido de facto um consumo mais exagerado. Verifica-se que a diferença tem a ver com o tarifário de saneamento, o que faz com que em alguns casos a fatura exceda um pouco o que era normal.-----

----- Dos casos analisados, apenas um apresentava erro de faturação.-----

----- A fatura da água está a sair conforme as recomendações da ERSAR, com um modelo também aprovado, e agora na sequência destas reclamações foi solicitado mais uma vez esses esclarecimentos. No entanto, considera que de facto a fatura não está muito legível, e irão ser feitas algumas alterações, para que a sua leitura seja mais esclarecedora.-----

#### **4.5. – CONSTRUÇÕES NO BAIRRO DA COOPERATIVA:-----**

----- O vereador Miguel Bento questionou ainda sobre as construções que estão a ser feitas no Bairro da Cooperativa. Se os lotes foram disponibilizados pela Cooperativa, ou se foi a Câmara que os disponibilizou.-----

----- O Sr. Presidente esclareceu que os lotes que estão a ser construídos, foram disponibilizados pela Cooperativa. Relativamente aos restantes, está a ser tratada a transferência dos mesmos para a Câmara, bem como os da ZE2, e será feita depois uma hasta pública, para os interessados poderem adquirir lotes para construção. --

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 5.670.787,94€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 4.042,31€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 5.715.874,47€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **7.- PODER LOCAL:-----**

##### **7.1. - REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA EM 506 - E-PROC. N.º 6/2016 - RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

----- Foi presente a informação SOPE nº 155/2016, de 4 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação da empreitada identificada no título, adjudicatário foi notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução. -----

----- O adjudicatário, no prazo fixado, prestou a caução exigida para a celebração do contrato e apresentou os documentos de habilitação. Estes elementos, juntamente com a proposta e caderno de encargos<sup>1</sup>, foram disponibilizados à Divisão de Administração e Finanças, que elaborou a minuta do contrato, anexa, que se submete a aprovação. -----

----- Mais se propõe que depois de aprovada a minuta do contrato, a mesma seja notificada ao adjudicatário. -----

----- Nos termos previstos nos artigos 98.º e 100.º do Código dos Contractos Públicos a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Considerando o preço base do concurso (950.000,00 EUR), em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.” -----

**Minuta de CONTRATO DE EMPREITADA DE  
“Repavimentação da estrada municipal EM 506”**

----- Aos            dias do mês de            do ano dois mil e dezasseis, no Edifício da Câmara Municipal de Mértola, perante mim, Maria Margarida Cercas Fortunato, técnica superior da Câmara Municipal de Mértola, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO**

----- JORGE PAULO COLAÇO ROSA, casado, natural da Freguesia e Concelho de Mértola, residente em Corte Pequena, Freguesia de Alcaria Ruiva, Concelho de Mértola, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mértola e outorgando em representação do respetivo MUNICÍPIO, Pessoa Coletiva n.º 503279765, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**SEGUNDO**

----- José Pedro Pinto Soares Sodrê Borges, casado, residente na Rua Dr. Rui Hasse Ferreira, Edifício Éden, Bloco 3, 3º C, Leiria, titular do Cartão de Cidadão nº 6882462, válido até 08/12/2018, que outorga na qualidade de procurador da sociedade CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, SA, com sede social na Rua da Capela, nº4, Quinta da Sardinha, Sª Catarina da Serra, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 502197714, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o mesmo número, com o capital social de 6.000.000,00 €, titular do Alvará de Construção número 19612 PUB, com poderes para o ato, qualidade e poderes que verifiquei por certidão permanente e procuração do conselho de administração de 1 de dezembro de 2014. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto, a qualidade em que o Primeiro Outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

----- E pelo Primeiro Outorgante foi dito que por deliberação de Câmara de 7 de setembro de 2016, adjudicou ao Segundo Outorgante a empreitada que a seguir se

---

<sup>1</sup> As peças do procedimento estão disponíveis na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio [WWW.compraspublicas.com](http://WWW.compraspublicas.com)

identifica, nas condições que também se referem de seguida e que vem reduzir a contrato, tendo também, para os devidos efeitos, aprovado a respetiva minuta por

**1.- DA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada de "Repavimentação da estrada municipal EM 506". -----

**2.- DO PREÇO:** -----

----- Pelo preço total de SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS (776.747,98 €), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal; -----

**3.- DA LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS, CADERNO DE ENCARGOS E PROJETO**

----- Com base na lista de preços unitários e orçamento apresentado pelo Segundo Outorgante e no Caderno de Encargos e Projeto da obra, documentos estes que por todos rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

**4.- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** -----

----- No prazo de CENTO E CINQUENTA DIAS a contar da consignação dos trabalhos cujo início se prevê para o mês de novembro e com termo passados 150 dias. -----

**5.- DAS CONDIÇÕES VINCULATIVAS DO PROGRAMA DE TRABALHOS:** -----

----- Consideram-se vinculativos os prazos propostos no Programa de Trabalhos apresentado, documento que também fica a fazer parte integrante deste contrato.

**6.- DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO:** -----

6.1. - Os pagamentos serão efetuados de conformidade com o que se estabelece na Cláusula 33ª Caderno de Encargos e no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, nomeadamente no seu art.º 299º, mediante a apresentação de autos de medição mensais dos trabalhos, devendo ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura. -----

6.2. - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes no plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor da fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----

6.3. - O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos no Caderno de Encargos, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do art.º 373º do Código dos Contratos Públicos. -----

**7.- DOS DESCONTOS NOS PAGAMENTOS:** -----

7.1. - Para reforço de caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Segundo Outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento. -----

7.2. - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução. -----

**8.- DA MORA NO PAGAMENTO:** -----

----- Em caso de atraso do Primeiro Outorgante no cumprimento das obrigações do pagamento do preço contratual, tem o Segundo Outorgante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora. -----

**9.- DA REVISÃO DE PREÇOS:** -----

9.1. - A revisão de preços contratuais, como consequência dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de revisão por fórmula. -----

9.2. - É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei, designadamente, a fórmula tipo F16 definida no Despacho nº 22637/2004 (2ª Série), de 12 de outubro, do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no Diário da República nº 60, IIª Série, em 5 de novembro de 2004. -----

9.3. - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----

**10.- DAS MULTAS: -----**

10.1. - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao Segundo Outorgante, o Primeiro Outorgante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual; -----

10.2. - No caso de incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução da obra por facto imputável ao Segundo Outorgante, é aplicável o disposto no nº 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzida a metade; -----

10.3. - O Segundo Outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato; -----

10.4.- Salvo razão devidamente justificada relacionada com qualquer aspeto relevante para a execução da obra a concretizar apenas no ato de consignação e aprovado pelo Primeiro Outorgante, se o segundo Outorgante não apresentar toda a documentação necessária que permita a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde no prazo de dez dias, após a celebração do contrato, o Primeiro Outorgante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual. -----

**11.- DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO: -----**

11.1. - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e do direito de indemnização nos termos gerais, os Outorgantes podem resolver o contrato se se verificarem qualquer um dos casos previstos nas cláusulas 48ª e 49ª do Caderno de Encargos respetivo e no Código dos Contratos Públicos nomeadamente nos seus artigos 405º e 406º. -----

11.2. - O direito de resolução é exercido mediante declaração enviada ao Primeiro Outorgante, por correio registado com aviso de receção, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o Primeiro Outorgante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. -----

11.3. - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato [com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos]. -----

**12.- DO FORO COMPETENTE: -----**

----- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**13.- DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL: -----**

----- A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

**14.- DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES: -----**

14.1. - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

14.2. - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

**15.- DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** -----

----- Os prazos previstos neste contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

**16.- DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRATO:** -----

16.1. - Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a proposta do adjudicatário. -----

16.2. - Para quaisquer matérias não expressamente reguladas no presente contrato de empreitada relativas à sua interpretação e execução, será subsidiariamente aplicável o disposto no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**17.- DOS ENCARGOS:** -----

----- Os encargos resultantes deste contrato têm cobertura no Orçamento Municipal para o ano em curso pela rubrica 0102/07.03.03.08 e GOP 331/2002/85-23 (Cabimento nº12839, de 01/06/2016 e Compromisso nº 32480 de 02/09/2016) e ano seguinte. -----

**18.- DA CAUÇÃO:** -----

----- Para garantia da execução deste contrato, o Segundo Outorgante oferece garantia bancária emitida em 20 de setembro, pelo Banco BPI, SA no valor de 38.837,40€ (trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor do contrato. -----

**18.- PRODUÇÃO DE EFEITOS:** -----

O presente contrato está sujeito a “visto” do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 61/2011, de 7 de dezembro, e de conformidade com o art.º 103º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a minuta do contrato. -----

**8.- REGULAMENTOS:** -----

**8.1. - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PARA AS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS:** -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 71/2016, de 14 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----

----- Por deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2016, foi deliberado abrir 50 vagas para a candidatura acima mencionada distribuídas da seguinte forma:25 vagas para as candidaturas de desempregados de longa duração e 25 para ocupação temporária de jovens. -----

----- As inscrições para o referido programa decorreram entre o período de 16 de agosto a 7 de setembro de 2016. -----

----- Após avaliação, verificou-se um acréscimo no número de inscritos e interessados relativamente aos anos anteriores, para as candidaturas ao programa de desempregados de longa duração e com decréscimo para as candidaturas ao programa de ocupação temporária de jovens. -----

----- Após análise das candidaturas verifica-se a necessidade de reformular a deliberação tomada em reunião de câmara de 10-08-2016 e, considerar o total de 50 vagas para os dois programas, sem afetação obrigatória do número limite de 25 para cada um, uma vez que os inscritos serão chamados consoante as necessidades do município e as tarefas a efetuar, e de acordo com o perfil e interesse do inscrito. -----

----- Salvo melhor entendimento e o que cumpre informar”. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a retificação proposta na informação acima transcrita. -----

**9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----**

**9.1. - REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MÉRTOLA – DISCUSSÃO PÚBLICA: -----**

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 279/2016, de 14 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da realização dos trabalhos de revisão do Plano de Urbanização Da Vila de Mértola, foi solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo a realização da conferência procedimental prevista no n.º 4 do art.º 86.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio. -----

----- Da referida conferência procedimental, foi emitida a ata que se anexa, em que as entidades presentes e que se tinham de pronunciar, consideram que a proposta do Plano de Urbanização da Vila de Mértola, reúne condições para prosseguir para discussão pública, após a introdução das alterações identificadas nos pareceres condicionados emitidos. -----

----- Considerando que foram introduzidas as alterações indicadas nos pareceres condicionados, proponho que seja aprovada a proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Vila de Mértola, e que de acordo com o art.º 89.º do DL 80/2015, seja deliberado abrir um período de discussão pública, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar num jornal de tiragem nacional e local, assim como na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do município. O período de discussão pública será de 20 dias, publicitado com uma antecedência mínima de 5 dias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por maioria aprovar a proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Vila de Mértola, bem como a abertura de um período de discussão pública. Absteve-se o vereador Miguel Bento.

**9.1. - REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MÉRTOLA – DISCUSSÃO PÚBLICA – INTERVENÇÕES: -----**

----- O Vereador Miguel Bento questionou se o que se está a aprovar é a abertura período do inquérito público, ou a aprovação do Plano de Urbanização. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o que está em aprovação é a Revisão do Plano e a abertura do período de discussão pública, que depois de decorrido esse período, será novamente presente à Reunião de Câmara. -----

----- O vereador Miguel Bento referiu que apesar de não ter tido muito tempo para uma análise mais pormenorizada, existem algumas situações que lhe suscitam sérias dúvidas, nomeadamente a questão das expansões das áreas habitadas, ou ainda a afetação de alguns espaços para outros fins. Em seu entender essas dúvidas poderiam ser dissipadas se o processo viesse acompanhado com um parecer dos técnicos do município explicando toda a lógica inerente ao processo de Revisão e também das opções expressas no documento. -----

----- No entanto, estranha que do processo agora presente à reunião não conste qualquer parecer dos pareceres dos técnicos da Câmara, com uma apreciação geral, existindo apenas uma informação elaborada pelo Chefe de Divisão, mas que é meramente administrativa, a dizer que depois da recusa numa primeira fase, por parte da CCDR, que foram cumpridas todas as determinações de uma série de entidades, e que o documento está finalmente em condições de ser submetido a inquérito público. -----

----- Para além disso considera que deveria ter sido nomeada para acompanhar o processo, até porque é nesta área que a Câmara tem técnico em abundância e com muita competência, que já tiveram um papel destacado na elaboração de outros planos, do Plano de Urbanização de Mértola, do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Mértola, da Mina de S. Domingos. -----

----- Relativamente à análise do documento, existem situações que concorda e outras que não, mas que considera que após um esclarecimento técnico tomará então uma posição definitiva sobre o assunto. -----

----- Prosseguiu aquele vereador, questionando o Sr. Presidente sobre qual a finalidade que a Câmara tem para os antigos celeiros da EPAC, silos e armazéns. Relativamente à nova Zona Industrial, considera que a zona para onde está prevista a expansão, é no mínimo discutível. Para além disso constata que a zona para onde estava prevista a Pista de Águas Bravas, passa agora a Zona Agrícola, perguntando se isso se devia ao abandono definitivo da ideia (Pista de Águas Bravas), ou se estava prevista para outro local. Referiu ainda que não conseguiu identificar o local onde ficará instalado o Parque de Campismo, se é que está previsto, para além de ter, para já algumas discordâncias relativamente à zona de expansão habitacional. -----

----- Vai abster-se, pois não se considera suficientemente informado. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que este documento está a ser elaborado há já muito tempo, e com a colaboração dos técnicos da Câmara de diversas áreas, de entidades externas com as quais a Câmara se relaciona, e que demorou algum tempo até estar completo, e que o processo foi agendado atempadamente para a reunião de câmara. Havendo, no entanto, questões mais técnicas, podiam ter sido esclarecidas pelo vereador Miguel Bento, previamente e a qualquer altura. Vai solicitar uma reunião com o Eng.º Paulo Felizardo e os vereadores da CDU, para serem dissipadas as dúvidas. -----

----- Logo depois de ser aprovado e mesmo antes do período de discussão pública, vai ser apresentado o PU à população de Mértola, convidando todos os técnicos intervenientes no processo e funcionários da Câmara, para dar conhecimento a todos, qual foi a metodologia e parâmetros que levaram à construção da revisão em causa. Todos deverão ter participação ativa nesta discussão pública, mesmo que as opiniões sejam discordantes. No período de 20 dias, ficará aberto a todas as pessoas e haverá depois obviamente, se as questões levantadas forem muitas, um período de análise. -----

----- Relativamente aos silos e armazéns da EPAC, o Sr. Presidente disse que têm uma possibilidade de utilização muito aberta. Tem havido algumas entidades e também privados com intenção de intervir e fazer de lá um negócio, além de haver uma parceria da Câmara com CIBIO, Universidade do Porto, para a estação biológica e Centro de Interpretação da Biodiversidade do Baixo Guadiana. Quanto aos armazéns, existem alguns projetos, que é o caso do acervo do Museu de Mértola ou o caso do Arquivo, ficando o espaço com interesse do ponto de vista patrimonial e cultural, de forma a chamar as pessoas para o Além-Rio. Existem



depois mais 2 armazéns que estão ocupados com material da autarquia, mas que havendo um projeto para os silos, essa zona possa ser projetada para complemento para o Museu da Fauna. -----

----- O vereador Miguel Bento referiu que concorda que a utilização dos silos seja aberta, quer a entidades ou privados, mas que em relação aos armazéns discorda frontalmente, considerando um desperdício (daquele espaço), a utilização dos antigos celeiros para o Arquivo ou Reserva dos Museus. Mértola tem muita falta de espaço plano, e a localização dos silos é uma localização de excelência, e considera que aquele espaço deveria ser aproveitado para um equipamento na área da hotelaria por exemplo, do turismo, tendo em conta a excelente localização, não sendo difícil a seu ver encontrar um investidor para apostar nesse ramo. Tem conhecimento que existe de facto necessidade de arranjar um espaço para as reservas do museu, mas que sinceramente aquele não lhe parece o ideal. -----

#### **10.- PATRIMÓNIO: -----**

##### **10.1. - CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO VALE DO GUADIANA – CONTRATO COMODATO:-----**

----- Na sequência de um e-mail enviado pela AEVG, em 15 de setembro passado, onde é solicitada a cedência de um espaço para sede da referida Associação, segue o parecer do SAGF, com o seguinte teor:-----

----- "Atento o art.2.º do regulamento mercado municipal, o mercado "destina-se à atividade de abastecimento público de géneros e produtos alimentares e, a outro comércio autorizado pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor" verificados os requisitos de concessão (art.7.º no que respeita autorização da Câmara Municipal sempre a título oneroso, precário e condicionado) pelo que s.m.e., a presente pretensão não se enquadra numa atividade que se pretende exercer em mercado municipal pelo que estamos na presença de caso omissis em que a câmara poderá deliberar acerca da mesma (art.34.º do referido regulamento) de modo a celebrar-se contrato de comodato com a associação dado que no mercado existe uma loja disponível que está fechada, dinamizará o local e será entregue à Câmara Municipal quando esta dela necessitar. -----

----- Face ao supra exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão atento o art.34.º do regulamento mercado municipal."-----

#### **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**

**OBJECTO: LOJA N. 01 DO PRÉDIO URBANO DESTINADO A MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA, SITO NO LARGO ALONSO GOMES EM MÉRTOLA, FREGUESIA DE MÉRTOLA. -----**

**ENTRE: -----**

**Município de Mértola**, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, pessoa coletiva nº503279765, neste ato representado pelo presidente da respetiva Câmara Municipal Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n. 01 do art.º 35.º da Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado por comodante; -----

**E -----**

**Associação de Empresários do Vale do Guadiana**, pessoa coletiva n.º, com sede em Mértola, representada neste ato pelo presidente da direção ..., e secretário..., atenta a clausula ...dos Estatutos... e doravante designado como comodatária; -----

**É celebrado o presente contrato de comodato -----**

**a)** O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito no Largo Alonso Gomes em Mértola, freguesia e concelho de Mértola, destinado a

Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 181 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 2905 livro b-9, fls.141, da freguesia de Mértola. Composto por 7 compartimentos (sendo 5 lojas), 2 armazéns e 1 alpendre, com área coberta de 165m<sup>2</sup> e área descoberta de 108m<sup>2</sup>, confrontando a norte Travessa, a sul e poente Largo Alonso Gomes e nascente com terreno do Município. -----

**b)** O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de de 2016, comodata com a referida Associação a loja 1 do identificado prédio, nas seguintes condições: -----

**1.ª** -----

A loja destina-se a sede da Associação, só podendo nela ser prosseguidas atividades relacionadas com o respetivo objeto. -----

**2.ª** -----

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para qualquer atividade, desde que informada com antecedência mínima de quinze dias. -----

**3.ª** -----

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente com a ligação e fornecimento quer de energia elétrica quer comunicações, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária. -----

**4.ª** -----

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção da loja 1, propriedade Municipal, mantendo-a em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

**5.ª** -----

Não poderão ser efetuadas obras de alteração na loja 1, sem prévia autorização da Câmara Municipal. -----

**6.ª** -----

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência. -----

**7.ª** -----

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte da comodatária podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver atividade de caráter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato. -----

----- Para constar se lavrou o presente aos de do ano de dois mil e dezasseis, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a cedência do espaço no Mercado Municipal, bem com a minuta do contrato comodato. -----

**10.2. - PEDIDO DE CEDÊNCIA/VENDA DE TERRENO - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----**

**ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----**

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 225/2016, de 5 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Vêm o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (CAIM), no seu ofício n.º 94/2015 de 2/12/2015, solicitar á Câmara Municipal de Mértola, que esta lhe ceda um espaço público, de modo a permitir a ampliação das suas instalações.-----

----- A situação em causa já foi analisada/discutida em várias reuniões entre estes serviços e os responsáveis da instituição e os seus projetistas. -----

----- Alega o CAIM, que necessita urgentemente de proceder à ampliação das suas instalações, de modo a aumentar o número de quartos disponíveis para alojamento, assim como melhor a qualidade dos serviços prestados aos seus utentes, quer internos quer externos. -----

----- Atualmente, no prédio existente não é possível aumentar a área de construção, uma vez que face à classe de espaço prevista em PDM, e os índices aí previstos (0,3), a mesma já se esgotou. -----

----- Na envolvente o município apenas dispõe de um espaço que se encontra parcialmente pavimentado com betuminoso e onde se localiza o coletor de esgoto. Este espaço de arruamento é secundário e serve basicamente as instalações do CAIM e de acesso a um logradouro -----

----- Realizou-se um levantamento topográfico do local em causa, apresentando a parcela a localização e configuração indicada em anexo e uma área de 330,00m². Mais se verifica que na parcela do município que o requerente pretende que lhe seja cedida/vendida se localiza uma conduta de esgoto doméstico que serve parte do aglomerado e que têm como destino a ETAR de Moreanes. -----

----- Pesada a necessidade do requerente de encontrar uma situação que permita uma maior estabilidade financeira e uma melhoria significativa dos serviços disponibilizados através do aumento do número de quartos, e a perda de uma parte de um arruamento municipal é minha opinião que deveria ser autorizada a cedência/venda da parcela em causa. -----

----- Caso se opte pela cedência/venda da parcela em causa, deverão sempre ficar salvaguardados os seguintes aspetos, a ser registados na conservatória: -----

- Ficar sempre salvaguardado o acesso ao coletor; -----

- A não destruição do arruamento, ficando a eventual ampliação condicionada a uma localização no interior do lote existente; -----

- Em caso de futura alienação da parcela ou do prédio onde ela venha a ser integrada, o município tenha direito de preferência sobre a venda; -----

- Não vedar a parcela." -----

----- O Sr. Presidente propôs que a cedência do terreno fosse a título gratuito. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Presidente.-----

**ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:** -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Miguel Bento. -----

**11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**11.1. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima segunda alteração às grandes opções do plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

## **11.2. - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima segunda alteração ao orçamento municipal para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

## **11.3. - PROCESSO AQUISIÇÃO 30/2016 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação DAF nº 250/2016, de 7 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Por ofício de 16 de setembro foi enviado ao Tribunal de Contas, para efeitos de declaração de conformidade, o contrato celebrado com a Lubrifuel- combustíveis e lubrificantes, Lda. para fornecimento de gasóleo rodoviário a granel. -----

----- Em 4 de outubro foi recebido ofício do Tribunal de Contas a devolver o contrato com algumas diligências instrutórias, entre as quais a questão da aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, aviso de concurso que se encontra omissa na deliberação de Câmara de 18 de maio de 2016 que aprova a abertura do procedimento e o júri do concurso. -----

----- Dado que as peças do procedimento referidas se encontravam presentes na reunião de 18 de maio, mas tal não ficou a constar do texto da deliberação, propõe-se que o texto seja corrigido e que passe a constar “A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade abrir o procedimento, aprovando o caderno de encargos, o programa de concurso, o aviso de abertura do respetivo concurso e a autorizar a despesa.” -----

----- Dada a urgência na devolução do processo ao Tribunal de Contas e considerando que o ponto 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, permite que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

----- Sugere-se que: -----

- 1.- O Presidente aprove a retificação da deliberação e -----
- 2.- Seja remetida a proposta para ratificação da Câmara Municipal na sua reunião agendada para 19 de outubro.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a retificação da deliberação.-----

## **11.4. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MONTES ALTOS – E-PROC. N.º 8/2016 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO - ADJUDICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação SOPE nº 159/2016, de 12 de outubro, bem como a informação DAF nº 253, de 14 de outubro, com o seguinte teor, respetivamente: --

----- “Considerando que, -----

----- Em 26-8-2016 foi aberto o procedimento identificado no título. A abertura do procedimento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara, em 19-8-2016. Em 27-9-2016, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----

----- Em 28-9-2016, procedeu-se à abertura das propostas.-----

----- Nos termos previsto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas

apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----

----- Em 10-10-2016, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar após o que foi elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa.

----- O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório em anexo, importa em 579.341,96 EUR, com exclusão do IVA.-----

----- O prazo de execução, de acordo com a cláusula 9.ª do caderno de encargos, é 210 dias. -----

----- As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio [WWW.compraspublicas.com](http://WWW.compraspublicas.com). -----

----- Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso." -----

----- "Na sequência da informação n.º 159/2016 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Montes altos à fima Submerci – Construções e Urbanizações Lda., pelo valor global de 579.341,96€, a que acresce iva à taxa reduzida num total de 614.102,46€;-----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 14 de outubro de 2016, do qual resulta o valor de 5.499.728,50€; -----

-----Mais se informa que os encargos referentes a 2016, e que se estima possam resultar no cenário mais otimista apenas do primeiro mês do plano de pagamentos, foram comprometidos em 14 de outubro, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 33330, 33331, 33332. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

-----Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade a adjudicação da empreitada. -----

#### **11.4. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MONTES ALTOS – E-PROC. N.º 8/2016 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO – INTERVENÇÕES: -----**

----- O vereador Miguel Bento referiu que numa reunião anterior onde se falou sobre as próximas obras de saneamento a lançar, o Sr. Presidente referiu que seriam Montes Altos, Picoitos, Alves e Alcaria Longa. Assim, gostaria de saber qual foi o critério para ser a localidade de Montes Altos a primeira. Outra questão tem a ver com o financiamento, e se já existe confirmação de que as quatro obras referenciadas têm financiamento aprovado.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que as 4 obras estão assumidas e que a escolha desta obra teve a ver com o facto de ser a mais barata e que melhor se enquadra nas disponibilidades financeiras, não tendo ainda, no entanto a aprovação do POSEUR, mas que o mesmo deve acontecer dentro de poucos dias. A demora deve-se ao facto de terem sido pedidos alguns esclarecimentos por parte da ERSAR,

esclarecimentos esses que já foram prestados. No entanto no final do 1º trimestre irão avançar com os restantes.-----

**11.5. - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – E-PROC. N.º 7/2016 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO - ADJUDICAÇÃO:---**

----- Foi presente a informação SOPE nº 157/2016, de 6 de outubro, bem como a informação DAF nº 252, de 14 de outubro, com o seguinte teor, respetivamente: --

----- “Considerando que, -----

----- Em 17-8-2016 foi aberto o procedimento identificado no título. A abertura do procedimento foi aprovada por deliberação de Câmara, em reunião realizada em 10-8-2016. -----

----- Em 20-9-2016, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----

Em 21-9-2016, procedeu-se à abertura das propostas. -----

----- Nos termos previsto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----

----- Em 4-10-2016, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar foi elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa. -----

----- O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório em anexo, importa em 636.861,79 EUR, com exclusão do IVA. -----

----- O prazo de execução, de acordo com a cláusula 9.ª do caderno de encargos, é 300 dias. -----

----- As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio [WWW.compraspublicas.com](http://WWW.compraspublicas.com). -----

----- Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso.” -----

----- “Na sequência da informação n.º 157/2016 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Pavimentação em São João dos Caldeireiros à fima Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor global de 636.861,79€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 675.073,50€; -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 14 de outubro de 2016, do qual resulta o valor de 5.503.539,01€; -----

----- Mais se informa que os encargos referentes a 2016, e que se estima possam resultar no cenário mais otimista apenas do primeiro mês do plano de pagamento, foram comprometidos em 14 de outubro, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 33329. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

----- Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade a adjudicação da empreitada. -----

**12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**

**12.1. - PEDIDO DE ADIANTAMENTO AO PAAR DE 2017 - MINA DE S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE:-----**

----- Foi presente a informação DCDT nº 55/2016, de 13 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Apresentou o Mina de S. Domingos F.C. novo pedido de adiantamento referente à época 2016/2017 para fazer face às despesas iniciais com a atividade do clube para a época atrás referida. Relembro que o referido clube tinha apresentado uma previsão de despesa entre agosto e dezembro de 10.580,00 € e que lhe foi atribuída, em reunião de Câmara datada de 7 de setembro último, a verba de 5.000 € como adiantamento para a mesma época, verba essa que o clube vem agora referir que é insuficiente. Tem sido preocupação destes serviços na análise dos pedidos das coletividades não só garantir que as verbas entregues são de fato necessárias para as atividades previstas, como ainda que as mesmas sejam disponibilizadas à medida que vão sendo apresentados resultados e cumprido o plano inicial, plano esse incorporado nos contratos programas estabelecidos para o efeito. Tendo em conta que face aos documentos apresentados pelo clube, se prevê que a atividade do clube seja superior à da época passada. Tendo ainda em referência que já em anos anteriores foram dados mais que um adiantamento a clubes desportivos, proponho que seja disponibilizado um segundo adiantamento no valor de 2.000€." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 4042, de 14/10/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**12.2. - 9.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA:-----**

----- Foi presente a informação DCDT nº 53/2016, de 7 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a realização do 9.º Festival Islâmico de Mértola de 18 a 21 de maio de 2017 e, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento de participação no mercado de rua (souk) do Festival Islâmico de Mértola, nomeadamente no nº5 do artº 1º, n.º 3 do artº 2º e n.º 4 do artº 4.º, propõe-se que o período de candidaturas seja estabelecido de 14 de novembro de 2016 a 3 de março de 2017, ambos inclusive. -----

Mais se propõe que os valores de inscrição sejam os seguintes: -----

Participantes de Mértola: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 - 50,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 -75,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) - 35,00 € -----

Espaço para tenda própria -40,00€ / m2 -----

Outros participantes: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 - 125,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 -250,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) - 100,00 € -----

Espaço para tenda própria -40,00€ / m2" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**12.3. - VII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS: ---**

----- Foi presente a informação DCDT nº 56/2016, de 14 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "A exemplo de anos anteriores, está a ser preparada a venda de merchandising da Feira da Caça, na qual se pretende incluir, por ter sempre bastante procura, a t-shirt alusiva ao evento. -----

----- Considerando que este produto foi adquirido, através do concurso anual que engloba a aquisição de materiais de divulgação para oferta nas várias iniciativas organizadas pela Autarquia; -----

----- Considerando que se prevê não haver necessidade de esgotar, em ofertas, a quantidade adquirida e atendendo à procura que a t-shirt costuma ter, no que concerne a vendas; -----

----- Propõe-se que sejam disponibilizadas, para venda, 230 t-shirts com o preço unitário de 5,00 €. -----

----- No que diz respeito aos ingressos no certame, e como também tem sido usual nas anteriores edições, propõe-se o valor de 1,00 € como preço de bilheteira, nos dias 22 e 23, sendo grátis a entrada do primeiro dia. -----

----- A receita arrecadada entrará nos cofres municipais." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. Votaram contra os vereadores Miguel Bento e Madalena Marques. -----

### **12.3. - VII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA - ARRECAÇÃO DE RECEITAS - INTERVENÇÕES: -----**

----- A vereadora D. Madalena Marques questionou sobre a obrigatoriedade do pagamento de entrada, tendo o Sr. Presidente respondido que a entrada é de 1,00€, o que não consideram uma verdadeira entrada, pois a intenção é de que as pessoas fiquem habilitadas ao sorteio, havendo inclusivamente quem não chegue a pagar. -----

----- O vereador Miguel Bento disse que não concordava com o formato e com o pagamento, tendo havido uma troca de opiniões entre este vereador e o Sr. Presidente sobre a cobrança das entradas. -----

----- Em resposta ao Vereador, concluiu o Sr. Presidente dizendo que o que foi colocado a votação foi o preço das t-shirts a 5,00€ e o preço da entrada a 1,00€, e nada mais. -----

----- O vereador Miguel Bento perguntou ainda ao Sr. Presidente qual o preço da tenda instalada no campo da escola, tendo o Sr. Presidente respondido que não tinha consigo o valor exato, mas que o mesmo poderia ser consultado quando for apresentado o relatório final da atividade. -----

### **13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----**

#### **13.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S - MEDIDA-B - APOIO À LUDOTECA ITINERANTE - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: ---**

##### **ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----**

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador António Cachoupo. -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 66/2016, de 7 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "A Santa Casa da misericórdia de Mértola, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS - Medida B - Este pedido vem na sequência da substituição da antiga carrinha por uma nova devido ao estado de deterioração que apresentava. Desta forma a santa casa solicita um apoio na sua pintura/decoração permitindo assim uma maior divulgação e conhecimento das atividades do projeto, bem como maior envolvimento e participação da população. -----



Após análise da candidatura e tendo em conta a importância da oferta de atividades /ações que apresenta bem como a quebra do isolamento da população idosa, mais isolada e distante da sede do concelho, o NEDS propõe-se um subsídio no valor de 249,00€ (duzentos e quarenta e nove euros) ou seja 50% do valor solicitado pela entidade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 3958, de 7/10/2016).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

### **13.2. - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – ANO LETIVO 2016/2017: -----**

----- Foi presente a informação DAF nº251/2016, de 12 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardim-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao despendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal, -----

----- Considerando que a previsão de custos para o ano letivo 2016/2017, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de **88.184,67€ (oitenta e oito mil cento e oitenta quatro euros e sessenta e sete cêntimos)**, sendo que **28.933,02€ (vinte e oito mil novecentos e trinta três euros e dois cêntimos)**, será o valor a despender ainda este ano;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento para o ano letivo de 2016/2017. -----

----- O valor de **28.933,02€**, encontra-se cabimentado, na rubrica 0102/040701 – GOP: 2003/21-1, sendo que o restante estará previsto no orçamento do próximo ano.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

### **ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----**

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador António Cachoupo. -----

### **13.3. - PROPOSTA DE ACORDO DE PAGAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVIDA DE HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA MARIANA MESTRE LOPES: -----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 67/2016, de 11 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência de um pedido de acordo de pagamento de divida de renda de habitação social, solicitado pela arrendatária Maria Mariana Mestre, a mesma refere estar a passar por algumas dificuldades financeiras, devido a problema relacionados com a sua saúde. Impossibilitando-a assim de atualizar a divida contraída com a autarquia. Mais se informar que a arrendatária tem uma divida no valor de 495,06 correspondente a 6 meses (maio a outubro de 2016).-----

----- Tendo em conta os problemas apresentados pela arrendatária, o NEDS propõe um acordo de pagamento em 18 prestações, ou seja, dos 495,06€

(quatrocentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos) em dívida, ficará a pagar durante 18 meses, um valor fixo de 27,50€ (vinte sete euros e cinquenta cêntimos) juntamente com o valor normal da renda. -----

----- Solicita-se ainda que este acordo tenha efeito partir do mês de novembro de 2016.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. -----

**13.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – OLÍVIA MARIA PALMA ALEXANDRE: -----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 70/2016, de 13 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “A Munícipe Sr.<sup>a</sup> Olívia Maria Palma Alexandre portadora do B.I.6220059 n.º, NIF nº115239499, com residência em Algodor, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para o arranjo de telhado (56,50m<sup>2</sup>). -----

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 5 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e d). -----

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 3,575.00€ (Três mil, quinhentos e setenta e cinco Euros), já com iva incluído, para o arranjo do telhado. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue a dona da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.787.50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.787.50€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802-GOP: 2002/119-1 (cabimento nº 4039, de 14 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a proposta contida na informação. -----

**13.5. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – ELISA MARIA SIMÃO:-----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 69/2016, de 13 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “A Munícipe Sr.<sup>a</sup> Elisa Maria Simão portadora do C.C n.º 01303859, NIF nº128352388, com residência em Corte Gafo de Cima, freguesia de Mértola, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para o arranjo de telhado (42,60m<sup>2</sup>). -----

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 5 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e d). -----

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 2,160.00€ (Dois mil, cento e sessenta Euros), já com iva incluído, para o arranjo do telhado. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue a dona da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%

do valor atribuído (1.080.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.080.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802-GOP: 2002/119-1 (cabimento nº 4040, de 14 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a proposta contida na informação. -----

**13.6. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS - NOITE DE FADOS 2016: -----**

----- Foi presente a informação NEDS nº 68/2016, de 13 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “A casa do Povo de Santana de cambas apresenta, através do ofício nº 44/2016, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. A atividade proposta traduz-se numa noite de fados no próximo dia 26 de novembro de 2016, esta atividade á semelhança dos anos anteriores surge como forma de angariação de fundos para a própria instituição e convívio social para a população em geral. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela instituição, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização do evento.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701-GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 4041, de 14 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a proposta contida na informação. -----

**14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:15 horas. -----

----- Sendo 18:15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:20 horas. -----

----- E eu,  
assinou.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e